

**PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO**

1. Identificação do Projeto:		
1.1. Instituição proponente: Fundação São Padre Pio de Pietrelcina		
1.2 CNPJ: 10.441.470/0001-44		
1.3 R. Jovita Gomes Alves, 475 - Bairro dos Ipês, João Pessoa - PB, Cep 58028-870		
1.4 Banco: Banco do Brasil	1.5 Agência: 0011-6	1.6 Conta:32293-8
1.7 E-mail: fpadrepio@filhosdamisericordia.org		
1.8 Nome do Responsável legal: George Batista Pereira Filho		
1.9 RG: 3.644.195	10. Órgão Expedidor: SSP/PB	
Emenda impositiva nº 202427150001	Espelho da Programação 250750720240027	
2. Apresentação da Organização:		
2.1 Histórico da organização		
<p>Fundação São Padre Pio de Pietrelcina é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente de assistência social sem fins lucrativos, constituída no ano de 2008, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em João Pessoa, bem como acompanhada pela Promotoria de Fundações do Ministério Público do Estado da Paraíba e cujo funcionamento vem sendo por essa atestada ao longo dos anos.</p> <p>Conforme previsto em seu estatuto, as finalidades da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina são:</p> <ol style="list-style-type: none"> A manutenção da Associação de Fiéis Filhos da Misericórdia; Manter, incentivar, promover ações, projetos e programas sociais de interesse das comunidades carentes, objeto de seu trabalho; Promover e divulgar eventos culturais, visando sempre à manutenção dos valores sociais, educacionais, culturais. Fomentar e apoiar projetos voltados à saúde, ao lazer, às atividades psicossociais e esportivas; Promover a realização de cursos profissionalizantes que estimulem a geração de emprego, que favoreçam a sua capacitação e reinserção social no mercado de trabalho; Apoiar todas as ações desenvolvidas pelas entidades vinculadas à Fundação e Promover iniciativas e campanhas de cunho social e beneficente por intermédio de programas sociais em parcerias com entidades públicas, privadas e não governamentais. 		

É importante asseverar que a Fundação São Padre Pio de Pietrelcina é reconhecida como **entidade de utilidade pública nos âmbitos federal** (Portaria nº 1955, de 09 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 10 de maio de 2013), **estadual** (Lei nº 9367, de 03 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de junho de 2011) e **municipal** (Lei nº 12.135, publicada no Semanário Oficial de João Pessoa nº 1286, referente ao período de 04 a 10 de setembro de 2011).

Ademais, a Fundação possui **certificação de entidade beneficente de assistência social (CEBAS)**, desde 2015 e sucessivamente renovada pelo Ministério da Cidadania. A instituição iniciou suas atividades no ano de 2008, com o acolhimento de mães e de crianças em situação de risco pessoal e social, bem como de dependência química, na maior parte dos casos.

Desde 2010, vem fortalecendo a sua política social e expandindo suas ações com foco em projetos de promoção humana, composto pelos seguintes eixos:

- Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; ·
- Pastoral de Rua, através da assistência a moradores de rua, fornecendo-lhes, além de alimento, apoio e cuidado afetivo;
- Núcleo de Pós-acolhimento (NUPAM), com assistência voltada para o público, em sua maior parte mulheres que passaram pelo processo de acolhimento institucional, mas já foram desligadas e se encontram em processo de reintegração social, além de outros projetos em fase de implementação e;
- Acolhimento de ex-moradores de rua, em casa localizada no bairro da Torre, oferecendo-lhes moradia digna, alimentação, tratamento fisioterápico, odontológico, psicológico e de terapia ocupacional, além de cursos profissionalizantes, visando à inserção ou reinserção no mercado de trabalho

Para a consecução de todas as suas finalidades, é imprescindível que a Fundação São Padre Pio de Pietrelcina mantenha parcerias com a Administração Pública, bem como com os entes privados.

Atualmente, a Fundação conta com o apoio de parceiros e doadores de pessoas físicas e jurídicas, assim como financiamento de projetos e captação de recursos através de parcerias com órgãos públicos, além da venda de produtos na busca de se estabelecer enquanto instituição com ações sustentáveis a médio e longo prazo.

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto – “Juntos pela causa”

A crescente vulnerabilidade social, agravada por crises econômicas e desigualdades estruturais, tem impactado significativamente grupos em situação de extrema fragilidade, como mães em risco de exclusão social ou com necessidade de proteção e crianças com comprometimento no neurodesenvolvimento. A atuação da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina, por meio de iniciativas como o NUPAM e o Projeto Julia Mickaele, é essencial para mitigar os impactos dessas desigualdades e promover dignidade, saúde e assistência às populações atendidas.

1. **NUPAM (Núcleo de Pós Acolhimento de Mães):** Mulheres que passaram por processos de acolhimento enfrentam desafios duradouros, como reintegração ao mercado de trabalho, construção de autonomia financeira e fortalecimento psicológico. O NUPAM é um espaço de cuidado e capacitação contínuos, oferecendo assistência técnica e social que promove a inclusão e a reconstrução de trajetórias de vida. A abordagem integrada visa romper ciclos de dependência e exclusão, possibilitando às mães um futuro mais digno e estável.

As necessidades de uma pessoa que passou por acolhimento institucional são complexas e exigem um apoio multidisciplinar que envolva profissionais de saúde, psicólogos, assistentes sociais, educadores, advogados e outros profissionais comprometidos com a reabilitação e integração dessa pessoa na sociedade. O apoio contínuo, a garantia de acesso a serviços e o desenvolvimento de um projeto de vida para a autonomia são fundamentais para que essas pessoas possam reconstruir suas vidas de forma digna e independente.

2. **Projeto Julia Mickaele:** Crianças com comprometimento no neurodesenvolvimento e suas mães são uma população negligenciada no contexto de políticas públicas. O Projeto Julia Mickaele oferece um modelo de atendimento interdisciplinar e humanizado, envolvendo fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, assistência social e suporte odontológico e clínico-geral entre outras especialidades quando necessário. Além de realizar todas as três refeições durante o processo de atendimento (café, lanche e almoço) e melhorar a qualidade de vida das crianças, o projeto também promove o bem-estar das mães, muitas vezes sobrecarregadas por responsabilidades de cuidado exclusivo. Este trabalho reduz desigualdades de acesso à saúde especializada e fortalece as redes de apoio para essas famílias.

Para garantir a continuidade e expansão dessas iniciativas, é imprescindível assegurar recursos financeiros que viabilizem:

- **Pagamento de pessoal:** essencial para manter a qualidade técnica dos atendimentos e a gestão eficaz dos projetos.
- **Material de consumo:** incluindo alimentos para o café, *almoço e lanches*, e materiais de expediente necessários para a execução das ações administrativas e operacionais.

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral

Garantir a manutenção e o pleno funcionamento da instituição, fortalecendo as condições de atendimento por meio da aquisição de materiais de consumo essenciais e da remuneração de pessoal qualificado, de modo a proporcionar dignidade, segurança, contribuindo para a inclusão social e o bem-estar dos mesmos.

4.2. Objetivo(s) Específico(s):

- Garantir a presença de profissionais qualificados, promovendo atendimento técnico e humano de excelência.
- Proporcionar atendimento especializado e interdisciplinar às crianças com comprometimento de neurodesenvolvimento e suas mães no âmbito do Projeto Julia Mickaele.
- Garantir recursos humanos e materiais necessários para a realização das ações.
- Viabilizar a alimentação adequada, garantindo o fornecimento de refeições de qualidade.

5. Área de Abrangência do Projeto:

A área de abrangência do Projeto corresponde a todo município de João Pessoa e cidades circunvizinhas, conforme a demanda. Mais especificamente na Rua Professor Jovita Gomes Alves, 475, Ipês, na própria capital.

6. Beneficiários

6.1. Beneficiários Diretos (especificar):

O projeto impactará positivamente 80 mães e crianças atendidas pelo Projeto Julia Mickaele, além de mais de 30 mães atendidas pelo NUPAM.

6.2 Beneficiários Indiretos

As famílias dos envolvidos diretamente e a Sociedade Civil como um todo.

7. Parcerias e qual o papel:

Ministério Público do Trabalho e Tribunal Regional do Trabalho - Destinação de recursos por meio da aplicação de multas trabalhistas.

Ministério Público - Fortalecimento das ações desenvolvidas pela Fundação e a destinação de recursos, por meio da apresentação de projetos.

Prefeitura de João Pessoa – Oferta de contrapartidas quanto à disponibilização de profissionais para o desenvolvimento do trabalho.

8. Metodologia

A execução deste projeto será baseada em um modelo integrado de assistência, focado em atender às necessidades específicas de cada público-alvo (mães em vulnerabilidade social e crianças com comprometimento no neurodesenvolvimento) por meio de ações estruturadas, articuladas e monitoradas continuamente. A seguir, detalhamos as etapas e estratégias:

1. Planejamento das Ações

- **Mapeamento e diagnóstico contínuo:** Será realizada uma análise regular da população atendida para identificar demandas emergentes, como aumento de beneficiários, necessidades específicas de saúde e assistência social, e melhorias nos processos logísticos.
- **Definição de metas e indicadores:** Cada projeto terá metas específicas relacionadas ao volume de atendimentos, alcance de beneficiários e impacto esperado. Indicadores qualitativos e quantitativos serão utilizados para monitorar os avanços.

2. Execução das Atividades por Projeto

NUPAM (Núcleo de Pós Acolhimento de Mães):

Atendimentos assistenciais personalizados: Serão realizados acompanhamentos individuais para avaliar a situação de cada mãe, com orientações sobre empregabilidade, saúde e desenvolvimento familiar.

Capacitações e rodas de conversa: Encontros periódicos com especialistas (psicólogos, assistentes sociais e outros) para promover o empoderamento e fortalecer vínculos comunitários.

Articulação com redes de apoio externas: Parcerias com instituições públicas e privadas para facilitar o acesso a recursos, como cursos profissionalizantes e encaminhamentos à rede de saúde.

Projeto Julia Mickaele:

- **Atendimentos interdisciplinares:** As crianças e mães serão atendidas por uma equipe especializada (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, assistentes sociais, dentistas e clínicos gerais). Os planos de atendimento serão personalizados conforme a necessidade de cada família.
- **Acompanhamento longitudinal:** Relatórios de evolução serão atualizados regularmente para monitorar os avanços terapêuticos das crianças e as condições psicossociais das mães.
- **Grupos de apoio às mães:** Serão formados grupos de mães para troca de experiências e suporte emocional, criando uma rede de solidariedade e aprendizagem mútua.

3. Gestão e Monitoramento

- **Gestão integrada dos projetos:** Uma coordenação central será responsável por integrar as ações e garantir o alinhamento com os objetivos gerais da FSPPP. Reuniões mensais entre os coordenadores de cada projeto assegurarão a troca de informações e alinhamento de estratégias.
- **Monitoramento dos resultados:** Indicadores como, atendimentos realizados e impactos percebidos pelos beneficiários serão acompanhados continuamente. Ferramentas como fichas de atendimento, questionários de satisfação e relatórios de campo serão utilizadas.

4. Sustentabilidade e Parcerias**5. Engajamento da comunidade: Ações de sensibilização e campanhas de arrecadação serão realizadas para fortalecer o envolvimento da sociedade local.**

- **Busca ativa de novos parceiros:** Parcerias com empresas, universidades e entidades públicas serão ampliadas para garantir a continuidade dos serviços e recursos materiais necessários.

5. Avaliação e Melhoria Contínua

- **Avaliação periódica:** Ao final de cada ciclo de três meses, uma avaliação será conduzida para identificar avanços, desafios e oportunidades de melhoria.
- **Feedback dos beneficiários:** Serão promovidas rodas de conversa e aplicação de formulários com os beneficiários para coletar suas impressões e adequar as ações às reais necessidades.

9. Metas

9.1- Metas com os respectivos resultados;

- Adquirir 100% dos materiais de consumo previstos, assegurando o atendimento integral às necessidades básicas dos usuários;
- Contratação e manutenção de profissionais capacitados envolvidos no projeto;
- Realizar atendimentos mensais para pelo menos 30 mães no NUPAM.
- Oferecer suporte interdisciplinar para 80 crianças e mães por mês no Projeto Julia Mickaele.

10. Visibilidade do Projeto:

As estratégias de visibilidade do projeto se propagaram por meio da divulgação no site da Comunidade Filhos da Misericórdia, panfletos explicativos sobre os projetos desenvolvidos, promoção de eventos, oficinas e seminários que visam abordar temas referentes aos direitos da criança e do adolescente.

11. Recursos Humanos

Nome dos Profissionais	Registro nos devidos Conselhos	Função Exercida no Projeto	Carga Horária
José Roberto Gomes Cavalcanti	PB/00834/o/0	Assessor Técnico Financeiro	60 horas por mês
Danielle Angeles de A. Gouveia	CRP 13/6532	Psicóloga	30h por semana
Victor Zaccara Pereira	CRO 4522	Dentista (Voluntário)	04h por semana
Rafael Oliveira Pinheiro	CRN 6 - 10229	Nutricionista (Voluntário)	12h por mês
Teresa Elizabeth E. F. Crispim	CRP13/1414	Psicóloga	60h por mês
Cynthia Karina Ataíde Bezerra	CRESS 7734	Assistente Social	30h por semana
Anne Caroline da Silva Trigueiro		Assistente administrativo	0
Atilas Mesquita Sampaio		Auxiliar administrativo	
Maria Alice Vieira Pacheco		Terapeuta	
Maria da Silva Moreira		Auxiliar de Cozinha	
Maria do Socorro F. Santos		Auxiliar de Limpeza	
Maria Senhora E. Soares		Cuidadora	
Francisco de Sales Moura		Motorista	

12. Cronograma de Execução: Do primeiro ao décimo segundo mês

Atividades/ Mês	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Pagamento de Pessoal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de Material de consumo. (Alimentos)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de Material de consumo. (Material de Expediente)		X										
Pag. Assessoria Contábil	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prest. de Contas												X

13. Orçamento Detalhado**13.1 Pessoal**

Item	Quant.	Serviços	V. Unit.	Qtde de meses	V. Total
1	1	Cozinheira	R\$ 1.464,44	12	R\$ 17.573,28
2	1	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.464,44	12	R\$ 17.573,28
3	1	Coordenador Administrativo	R\$ 2.387,18	12	R\$ 28.646,16
4	1	Assistente Social	R\$ 2.128,08	12	R\$ 25.536,96
5	1	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.025,66	12	R\$ 24.307,92
Subtotal – Pagamento de pessoal					R\$ 113.637,60

13.2 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Item	Descrição	V. Unit.	Qtde meses	Valor Total
01	Assessoria Contábil	R\$ 1.303,36	12	R\$ 15.640,32
Subtotal - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				R\$ 15.640,32

13.3 – Material de Consumo (Alimentos)

Item	Descrição	Und de medida	Qtde Kg mês	Qtde meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Carne Bov em Peçaço	Kg	12,67	12	R\$ 348,33	R\$ 4.180,00
2	Carne Moída	Kg	6,33	12	R\$ 132,94	R\$ 1.595,24
3	Coxa e Sobre Coxa de Frango	Kg	13	12	R\$ 137,80	R\$ 1.653,60
4	Figado Bovino	Kg	8,83	12	R\$ 92,75	R\$ 1.113,00
5	File de Peito de Frango	Kg	12,33	12	R\$ 260,85	R\$ 3.130,20
6	File de peixe	Kg	15	12	R\$ 435,00	R\$ 5.220,00
7	Linguiça Mista	Kg	3,33	12	R\$ 56,33	R\$ 676,00

8	Patinho Bovino	Kg	9,33	12	R\$ 313,60	R\$ 3.063,20
9	Empanado de Frango	Und	18	12	R\$ 28,80	R\$ 345,60
10	Carne de hamburguer	Und	20	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
11	Calabresa	Kg	2	12	R\$ 50,60	R\$ 607,20
TOTAL						R\$ 15.766,28

13.3 – Material de Consumo (Material Expediente)

Item	Descrição	Und de medida	Qtde	Qtde Meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel ofício (resma)	Und	140	1	R\$ 26,90	R\$ 3.766,00
2	pasta L (pacote)	Und	1	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
3	pasta sanfonada	Und	1	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
4	Pastas	Und	20	1	R\$ 2,50	R\$ 50,00
5	marca texto amarelo	Und	8	1	R\$ 1,44	R\$ 11,52
6	marca texto laranja	Und	8	1	R\$ 1,44	R\$ 11,52
7	Lápis comum faber castel	Und	50	1	R\$ 2,00	R\$ 100,00
8	Tesoura grande	Und	5	1	R\$ 9,00	R\$ 45,00
9	Grampeador grande	Und	2	1	R\$ 42,50	R\$ 85,00
10	Grampo galvanizado	Und	16	1	R\$ 6,30	R\$ 100,80
11	calculadora grande	Und	2	1	R\$ 29,90	R\$ 59,80
12	caneta compacto (caixa)azul	Und	2	1	R\$ 60,04	R\$ 120,08
13	caneta compacto (caixa)preta	Und	2	1	R\$ 60,03	R\$ 120,06
14	Clips de papel nº 12	Und	5	1	R\$ 7,80	R\$ 39,00
15	Clips de papel nº3	Und	5	1	R\$ 6,50	R\$ 32,50
16	Clips de papel nº6	Und	10	1	R\$ 7,20	R\$ 72,00
17	borracha redbor 40 branca(caixa)	Und	1	1	R\$ 29,91	R\$ 29,91
18	fita crepe espessura média	Und	3	1	R\$ 13,00	R\$ 39,00
19	Fita dupla face	Und	5	1	R\$ 9,50	R\$ 47,50
20	Fita durex grande	Und	5	1	R\$ 6,80	R\$ 34,00
21	fita gomada	Und	3	1	R\$ 35,00	R\$ 105,00
22	Pincéis para quadro coresvariadas	Und	9	1	R\$ 2,80	R\$ 25,20
23	régua de plástico resistente	Und	4	1	R\$ 6,00	R\$ 24,00
Subtotal – Material de Consumo						R\$ 4.955,80

13.4 – Material de Permanente

Descrição	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal – Material Permanente				R\$ 0,0

14- RÚBRICA	Valor R\$
Pagamento de Pessoal	R\$ 113.637,60
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.640,32
Material de Consumo	R\$ 20.722,08
TOTAL R\$	R\$ 150.000,00

GEORGE
BATISTA
PEREIRA
FILHO:
42395313300

Assinado digitalmente por GEORGE
BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARSDU, OU=RFB-e-CPF AS,
CN=GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO:
42395313300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
 aqui.
Data: 2024-12-12 15:20:38
Foxit Reader Versão: 9.6.0

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2024

GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO
Presidente da Fundação



Protocolo 9- 190.293/2024

De: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/12/2024 às 09:58:51

Setores envolvidos:

SEDHUC-DAF, SEDHUC-FMAS, SEDHUC

SEDHUC - Solicitação de Liberação de Recursos (Emendas Parlamentares)

Bom dia,

Segue o Termo assinado.

FSPPP

Anexos:

TERMO_DE_FOMENTO_127_2024_R_150_000_PADRE_PIO_1_.pdf



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 127/2024 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, POR MEIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA”.

O **Município de João Pessoa - PB**, por meio da **Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC**, CNPJ sob nº 08.806.721/0001-03, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777, Bairro de Água Fria – João Pessoa – PB, CEP: 58.053-900, representada por sua Secretária Municipal MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 1.536.373 2º VIA-SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 805.407.404-20, residente e domiciliada nesta Capital, e a Organização da Sociedade Civil – OSC **FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.470/0001-44, estabelecida Rua Jovita Gomes Alves, nº 475, Bairro Ipês, João Pessoa, Estado da Paraíba, legalmente representada pelo Sr. George Batista Pereira Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 423.953.133-00, portador do RG nº 3.644.195 SSP/PB, residente e domiciliado nesta capital, João Pessoa, Estado da Paraíba, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e pelo Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – estabelecer procedimentos para a concessão de recursos financeiros para Projetos que visem desenvolver atividades voltadas para o atendimento e proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – para execução do que trata a Cláusula anterior, a SEDHUC efetuará o repasse de recursos provenientes de **Emenda Federal nº 202427150001 e Programação nº 250750720240027, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, que serão aplicados conforme Plano de Trabalho/Projeto apresentado e aprovado pela Secretaria e parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão movimentados em conta bancária específica para o Projeto em tela.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE REPASSE – os recursos mencionados na Cláusula Segunda, serão repassados à conveniente, conforme quadro abaixo e em Parcela Única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OSC	UNIDADE GESTORA	OBJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO PIETRELCINA	FMAS	RH/ CONSUMO/ PESSOA JURIDICA	CUSTEIO	EMENDA FEDERAL	150.000,00
VALOR TOTAL					150.000,00





SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 127/2024 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS – é competência da SEDHUC o monitoramento do cumprimento do objeto e fiscalização da correta aplicação dos recursos repassados e da execução dos serviços para obtenção do objeto desejado, de acordo com o Relatório de Atendimento apresentado à SEDHUC. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC beneficiada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – fica estabelecido o livre acesso dos Agentes Públicos da Administração Pública, do Controle Interno, e do Tribunal de Contas correspondente, aos Processos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução o Objeto, o Relatório de Monitoramento e Avaliação poderá concluir pela Rescisão Unilateral da Parceria, determinando devolução dos valores repassados, detendo ainda a SEDHUC a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do Objeto, no caso de paralisação, de modo evitar a descontinuidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – havendo constatação de prejuízo para o Erário Público, a OSC deverá efetuar o ressarcimento sob pena de impedimento de Celebração de nova Parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO – o depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pela SEDHUC serão efetuados **na conta Nº 32.293-8 Banco do Brasil e Agência 0011-6**, específica indicada pela OSC. Fica terminantemente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Saldos Financeiros dos recursos transferidos, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da conclusão do Objeto ou extinção deste Instrumento em conta indicada pela SEDHUC.

PARÁGRAFO SEGUNDO – é obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em Caderneta de Poupança de Instituição Financeira Oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a 01 mês, ou em Fundo de Aplicação Financeira de Curto Prazo ou Operação de Mercado Aberto lastreada em título da Fazenda Pública Federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no Objeto da Parceria, estando sujeitos às mesmas condições de Prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Toda movimentação dos recursos no âmbito desta Secretaria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores, prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito-DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 127/2024 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

PARÁGRAFO QUARTO- Os recursos transferidos pela SEDHUC não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da Parceria, entretanto será permitido pagamento de despesas após o Término da Parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no Plano de Trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da Prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA – CASO DE DESCUMPRIMENTO DO OBJETO – A Administração Pública detém a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade. (Redação dada pela Lei 13.204, de 2015).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A CONVENIENTE encaminhará a Prestação de Contas diretamente à SEDHUC até 90 dias após o término da vigência da Parceria, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal, com justificativa.

- a) A Prestação de Contas deve ser composta de: 1) Ofício de apresentação; 2) Relatório de cumprimento do objeto; 3) Relatório de Execução financeira; Balancete; Extratos Bancários e os documentos: notas fiscais de compras, comprovantes de transferências Bancárias; Certidões Negativas: FGTS, INSS, RECEITA TRABALHISTA, ISS.
- b) Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- c) Durante o prazo de 10 anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da Prestação de Contas a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
- d) Nas Parcerias com vigência igual ou superior a 01 ano, a OSC deverá apresentar Prestação de Contas Anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto para fins de Monitoramento do cumprimento das previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO- a Documentação para comprovação de eventuais serviços de Terceiro deverá ser mediante Nota Fiscal de Serviços e/ou Recibo de pagamento de Autônomos, desde que observado o recolhimento de Impostos incidentes. Deverá também integrar a PRESTAÇÃO DE CONTAS demonstrativo de Receita e Despesa, Extrato de Conta, Conciliação Bancária quando necessária, e Relatório sucinto da Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE – É de responsabilidade exclusiva da OSC, o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, no que diz respeito às despesas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É de responsabilidade exclusiva da OSC, o PAGAMENTO DOS ENCARGOS trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do Objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o Objeto da Parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.





SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 127/2024 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigação da OSC efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na lei 13. 204/2015.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES – A vigência da Parceria poderá ser alterada mediante “Termo Aditivo” conforme entendimento entre os partícipes, observando-se as formalidades legais, desde que solicitada e aprovada sem alteração do objeto, até 30 dias antes do fim do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA - O Presente termo terá VIGÊNCIA a contar da data da assinatura **até dezembro de 2025**, concluída com a PRESTAÇÃO DE CONTAS do cumprimento do objeto e consecução do objetivo proposto;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **EXTRATO do TERMO DE FOMENTO** será publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja atraso na liberação dos Recursos financeiros a Administração Pública promoverá prorrogação do prazo de Vigência do presente Termo de Fomento, independente de proposta da OSC, limitado ao período do atraso verificado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – Qualquer dos partícipes poderá rescindir o presente Termo de Fomento, devendo apresentar formalmente justificativa e motivo de rescisão por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO- Para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo, elegem os partícipes o foro da cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o Presente Termo de Fomento, em 02 vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2024.

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GEORGE BATISTA PEREIRA
FILHO:42395313300

Assinado de forma digital por
GEORGE BATISTA PEREIRA
FILHO:42395313300
Dados: 2024.12.17 13:56:48 -03'00'

GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO
REPRESENTANTE LEGAL DA FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO PIETRELCINA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4972-EA9F-6BB6-750C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 18/12/2024 10:31:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4972-EA9F-6BB6-750C>

Ofício nº 095/2025-FSPPP/NP

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

Ilustríssimo Senhor,

MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo

Referência: Emenda Impositiva Nº 202427150001

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, temos a honra de submeter à apreciação desta respeitável instituição a solicitação de aditivo de prazo, visando à devida adequação das condições necessárias à continuidade da execução do projeto.

Originalmente, foi destinado o montante de R\$ 150.000,00 ao projeto vinculado ao Termo nº 127/2024, sendo R\$ 113,637,60 alocados para despesas com Pessoa Física. Todavia, conforme as projeções atualizadas, constata-se que esse valor não será integralmente utilizado até o mês de dezembro, prazo final estabelecido para a execução das atividades previstas no projeto.

O saldo remanescente resulta do desligamento de uma cozinheira, bem como da concessão de períodos de férias ao longo da execução das atividades previstas. Diante desse contexto, solicita-se a prorrogação da vigência do instrumento por mais 1 (um) mês, a fim de possibilitar a adequada utilização do valor residual total de R\$ 5.681,67 com o pagamento de pessoal.

Desse montante, R\$ 2.023,55 corresponde ao saldo de rendimento, conforme extrato datado de 31/10/2025, e R\$ 3.658,12 refere-se ao saldo operacional do projeto. A aplicação desses recursos será realizada conforme o detalhamento apresentado a seguir:

DESPESA	MÊS 1	TOTAL
COZINHEIRA	R\$ 1.464,44	R\$ 1.464,44
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.128,05	R\$ 2.128,05
AUX. ADMINISTRATIVO	R\$ 2.089,18	R\$ 2.089,18
TOTAL		R\$ 5.681,67

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

AÇÕES	METAS	PERÍODO (MÊS)
		01
Pagamento de pessoal	Cozinheira	X
	Assistente social	X
	Auxiliar administrativo	X

A solicitação de prorrogação justifica-se pela necessidade de garantir prazo adicional para a adequada utilização dos valores remanescentes, cuja execução não foi integralmente possível dentro do período originalmente estabelecido. A extensão da vigência permitirá a continuidade regular das atividades institucionais previstas, assegurando a manutenção da qualidade dos serviços ofertados.

O aditivo proposto tem por finalidade otimizar a aplicação dos recursos disponíveis, assegurando maior eficiência, transparência e efetividade na execução do Plano de Trabalho.

Diante do exposto, solicitamos a análise e a adoção das providências necessárias para a formalização do aditivo ora apresentado.

George Batista Pereira Filho
Presidente